ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CONCRETO-CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 58.479.927/0001-36
INICIADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 22 de novembro de 2026, às 18h00min, via sistema digital de votos, disponibilizado pela **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO-CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.479.927/0001-36 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: As matérias objeto de deliberações serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) a conversão da totalidade das cotas atualmente integrantes das séries abaixo relacionadas, considerando, para fins de apuração dos valores envolvidos na operação, a data-base de **03/11/2026** (três de novembro de dois mil e vinte e seis), observadas as seguintes condições:

a) As cotas das séries Sênior I (primeira), atualmente remuneradas à taxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento), Sênior II (segunda), atualmente remuneradas à taxa de CDI acrescido de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), Sênior III (terceira), atualmente remuneradas à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino I (primeira), atualmente remuneradas à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino II (segunda), atualmente remuneradas à taxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), Mezanino III (terceira), atualmente remuneradas à taxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), e Mezanino IV (quarta), atualmente remuneradas à taxa de CDI acrescido de 6,00% (seis por cento), serão convertidas em cotas da nova série Mezanino, cuja remuneração corresponderá a 140% (cento e quarenta por cento) do CDI, com resgates compulsórios;

b) A quantidade de cotas da nova série será determinada com base na posição individual de cada Cotista em 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e

seis), mediante a divisão do valor de sua posição, considerados todos os custos aplicáveis à operação, pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) da cota da respectiva série de destino.

c) A nova série Subordinada será constituída para fins de enquadramento do Fundo, tendo como único Cotista o FIDC Concreto II, que realizou os respectivos aportes em 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis).

(ii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo, sem limitação, a realização dos procedimentos operacionais pertinentes, a atualização dos registros de titularidade das cotas e a assinatura de quaisquer documentos necessários à formalização e efetivação da conversão.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:

Verificada a apuração dos votos, constatou-se que cotistas representativos de **47,5%** (quarenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do total de cotistas do Fundo manifestaram-se favoravelmente às matérias, não tendo sido registrados votos contrários ou abstenções. Considerando que o Regulamento estabelece a aprovação das matérias por maioria simples dos cotistas presentes, todas as matérias acima descritas foram consideradas **APROVADAS**.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 23 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/11/2026 08:32 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.